



Universidade Federal  
de São João del-Rei



Educação Especial na  
Perspectiva da Educação Inclusiva



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS DISCENTES PARA O CURSO  
DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO  
INCLUSIVA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI –  
UFSJ**

**PRORROGAÇÃO PRAZO EDITAL 32/2024/NEAD/UFSJ**

O Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), prorroga as inscrições constantes do Edital, publicado em 05 de novembro de 2024 e da retificação publicada em 21 de novembro de 2024, nos itens abaixo relacionados:

Item 4.1 onde se lê: “As inscrições serão realizadas no período de 8 de novembro a 8 de dezembro de 2024, exclusivamente pela internet, no endereço: [HTTPS://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edaberto](https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edaberto).” ; **LEIA-SE: “ 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 8 de novembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, exclusivamente pela internet, no endereço: [HTTPS://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos](https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos).”**

Item 8.1. Onde se Lê: “8.1 O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia 13 de DEZEMBRO de 2024, no endereço [HTTPS://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos](https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos) conforme cronograma constante no ANEXO I”, **LEIA-SE: “8.1 O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia 17 de JANEIRO de 2025, no endereço [HTTPS://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos](https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos) conforme cronograma constante no ANEXO I”**

Item 8.3 Onde se lê: “Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá de fazê-lo no período de 14 a 18 de dezembro de 2024, em formulário de requerimento próprio (ANEXO III) encaminhado ao Colegiado de Educação a Distância, por meio de mensagem eletrônica para o endereço [editais@nead.ufsj.edu.br](mailto:editais@nead.ufsj.edu.br)”, **LEIA-SE: “ 8.3 Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá de fazê-lo no período de 20 a 24 de**



Universidade Federal  
de São João del-Rei



Educação Especial na  
Perspectiva da Educação Inclusiva



janeiro de 2025, em formulário de requerimento próprio (ANEXO III) encaminhado ao Colegiado de Educação a Distância, por meio de mensagem eletrônica para o endereço [editais@nead.ufsj.edu.br](mailto:editais@nead.ufsj.edu.br)”

RETIFICA-SE O ANEXO I, constante do Edital passando a vigorar com as seguintes datas:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>5 DE NOVEMBRO DE 2024</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>8 DE NOVEMBRO DE 2024 A 12 DE JANEIRO DE 2025</b>
<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>13 A 16 DE JANEIRO DE 2025</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>17 DE DEZEMBRO DE 2025</b>
<b>INTERPOSIÇÃO RECURSO</b>	<b>20 A 24 DE JANEIRO DE 2024</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>27 DE JANEIRO DE 2025</b>

São João del-Rei, 6 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PABLO LUIZ MARTINS  
Data: 06/12/2024 15:24:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Dr. Pablo Luiz Martins**  
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ